

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2021180104

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 30.148.474/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA MARQUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na TRAV. SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF nº 249.474.152-15 e do outro lado J A LOPES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.140.566/0001-75, com sede na AV. FERNANDO GUILHON, S/N, DER, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ADRIANO LOPES DE ARAUJO, residente na AV FERNANDO GUILHON N 857, GOIABARANA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 514.567.452-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000745	curva 90 curta esgoto 50mm	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
001030	CADEADO 30MM	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
001195	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	1,00	179,500	179,50
001229	ENGATE 40MM	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
001230	SEIXO	METRO QUADRADO	10,00	70,000	700,00
002062	ARRUELA LISA GALV. 1/2	UNIDADE	3,00	0,350	1,05
002181	VEDA ROSCA	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
002341	ADAPTADOR PULG BENJAMIM	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
002392	BALDE PVC C/ALÇA DE FERRO	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
002448	ARRUELA LISA GALV.5/16	UNIDADE	3,00	0,100	0,30
003114	LIXA P/ MASSA Nº100	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
003131	CARRO DE MÃO FERRO	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
004004	ADAPTADOR CIXA AGUA 25X3/4"	UNIDADE	16,00	7,000	112,00
004174	ABRACADEIRA PVC PARA CALHA	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
004639	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO	UNIDADE	13,00	4,900	63,70
004713	AREIA	METRO	19,00	40,000	760,00
006570	CIMENTO 50KG	SACO	70,00	41,000	2.870,00
007073	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
007112	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A 3/4	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
007177	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	25,200	50,40
007418	SELADOR ACRILICO 18LT	UNIDADE	7,00	107,000	749,00
007425	TINTA ACRILICA 18LT	BALDE	8,00	165,500	1.324,00
007437	PINCEL 4"	UNIDADE	5,00	6,800	34,00
007680	T 50 ESGOTO	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
008401	CADEADO 40MM	UNIDADE	4,00	23,400	93,60
CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008450	CADEADO 45MM	UNIDADE	3,00	28,600	85,80
008451	CADEADO 50MM	UNIDADE	4,00	34,000	136,00
CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008553	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
008684	TINTA PVA 3.600ML	GALÃO	10,00	26,000	260,00
009038	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	2,00	120,000	240,00
010453	CAPACETE DE SEGURANÇA C/CARNEIRA	UNIDADE	3,00	13,000	39,00
010675	BACIA CONVENCIONAL	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
031139	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	3,00	14,500	43,50
031231	ANCINHO	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
031286	BALANCIN 40X60, EM ALUMINIO. Balancinho de janela em aluminio.	UNIDADE	5,00	59,500	297,50
031290	BALANCIN 40X40, EM ALUMINIO.	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
031293	BALACINHO DE JANELA BASCULHANTE, EM ALUMINIO. janela basculante em aluminio.	UNIDADE	5,00	100,000	500,00

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



031295	BALANCIN 80X80, EM ALUMINIO. Janela basculante em alumínio.	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
031423	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	7,00	30,500	213,50
031473	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	6,00	21,000	126,00
031517	COLHER DE PEDREIRO 10 OVAL	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
	ESPUDE PARA VASO SANITARIO				
031748	MATEIAL PVC RIGIDO TIPO KRONA, TIGRE OU SIMILAR.	UNIDADE	4,00	19,600	78,40
	SIFÃO DUPLO				
031751	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	4,00	22,500	90,00
	SIFÃO TRIPLO				
031758	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00M	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
031766	TELHA ECOLOGICA	UNIDADE	24,00	55,000	1.320,00
031824	ZINCO 01MT	UNIDADE	15,00	46,610	699,15
032435	ISOLADOR ROLDANA	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
033620	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
033635	LAPIS DE CARPITEIRO	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
	Lápis de Carpinteiro, uso profissional, que possua grafite de cor escura e de fácil visualização, podendo ser aplicado em cimento, alvenaria, superfícies pintadas, plástico, gesso, etc.... Características: Mina no formato retangular; traço escuro de fácil aplicação e visualização. Garantia do fabricante.				
034056	VERGALHÃO CA 50 12M	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
034107	CADEADO 20MM	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, TIPO PAPAIZ, STAM, VONDER OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.				
034150	Caixa Sifonada	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
	PVC, DN 150 x 185 x 75mm				
034243	Lixa Massa Nº 80	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
	Comp: 27,5; Alt: 27,5cm; Tipo 3m ou Similar				
034244	Lixa Massa Nº 150	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
	Comp: 27,5cm; Alt:27,5cm. Tipo 3M ou Similar.				
045259	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
	Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
045468	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UNIDADE	18,00	21,900	394,20
045488	CADEADO 25MM	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
045660	Adaptador Soldável curto 25x3/4	UNIDADE	10,00	0,650	6,50
045701	Adesivo PVC - 75g	UNIDADE	12,00	5,000	60,00
056768	COMPENSADO IND. LIXADO 15MM X1,60MX2,20M	UNIDADE	4,00	128,500	514,00
057002	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE	1,00	8,000	8,00
057097	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
057979	ARGAMASSA AC-III 20KG - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASS	SACO	24,00	20,000	480,00
	ENTAMENTO DE REVESTIMENTO				
	ARGAMASSA AC-III - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, TIPO PISO SOBRE PISO, AC-III; COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL CINZA; CALCÁRIO DOLOMITICO; AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TOXICOS; CONSUMO MÉDIO 4 KG/M²; EMBALAGEM SACO COM 20KG.				
058022	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS	UNIDADE	6,00	340,000	2.040,00
089134	ABRACAIDEIRA NYLON BRANCA 400X4,8	UNIDADE	8,00	0,500	4,00
089137	ARGAMASSA ACI 15KG	SACO	25,00	10,000	250,00
089138	ARREIMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6M	UNIDADE	7,00	27,500	192,50
089141	CHUVEIRO 4"	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
089142	COLUNA FERRO 7X14 X 6 MT 4.2 X 5/16	UNIDADE	17,00	85,000	1.445,00
089143	CONDUITE 1" DURO	UNIDADE	15,00	2,700	40,50
089144	CONDUITE 1/2" DURO	UNIDADE	20,00	2,600	52,00
089147	COMPENSADO IND.LIXADO 25MMX1,60X2,20MM	UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
089148	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
089149	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
089150	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	4,00	5,500	22,00
089151	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
089152	CORRENTE DE ELÓS GALVANIZADA	METRO	25,00	35,000	875,00
089153	CUMEEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	4,000	500,000	2.000,00
089154	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	CARTELA	5,00	38,000	190,00
089155	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
089156	DOBRAD. ZINC 3"	UNIDADE	10,00	7,200	72,00
089157	DOBRAD. ZINC 3.1/2"	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
089158	DOBRADICA CARTELADA 3"	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
089159	DOBRADICA ZINCADA 4"	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
089160	FITA CREPE 18MMX50M	ROLO	2,00	3,500	7,00
089161	FECHADURA COLONIAL	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
089167	FERRO 1/2" 12MT	VARA	4,00	70,000	280,00
089168	FERRO 3/8 12MT	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
089169	FERRO 4.2MM 12MT	VARA	4,00	9,000	36,00
089170	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
089171	FORRO PVC BRANCO 6/10	METRO QUADRADO	8,00	33,000	264,00
089172	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
089173	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
089176	KIMICAL LITROS	LITRO	10,00	5,400	54,00
089177	LONA PRETA 06 LARGURA	METRO	15,00	8,000	120,00
089178	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	6,00	5,200	31,20
089179	LUVA 20MM	UNIDADE	6,00	0,400	2,40
089180	LUVA 25MM	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
089181	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
089182	LUVA 50MM	UNIDADE	6,00	4,150	24,90
089183	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	6,00	2,550	15,30
089184	LUVA 75MM ESGOTO	UNIDADE	6,00	5,500	33,00
089185	LUVA LATEX PAR	PAR	7,00	6,000	42,00
089186	LINHA MAD.MISTA 7X14	UNIDADE	3,00	71,700	215,10
089188	MANGUEIRA PRETA P/BOMBA 1"	METRO	10,00	5,500	55,00
089189	MASSA ACRILICA 18LT	BALDE	10,00	92,000	920,00
089190	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GALÃO	14,00	21,000	294,00
089192	PARAFUSO SEXT	UNIDADE	7,00	1,000	7,00
089193	PARAFUSO VASO CROM 10MM	UNIDADE	7,00	0,300	2,10
089194	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UNIDADE	7,00	8,000	56,00
089195	PINCEL 3/4"	UNIDADE	5,00	1,600	8,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



089196	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
089197	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	5,700	28,50
089198	PISO CERAMICO 45X45	METRO QUADRADO	10,00	23,000	230,00
089199	PISO CERAMICO 35X57	METRO QUADRADO	10,00	28,600	286,00
089200	PISO CERAMICO 50X50	METRO QUADRADO	10,00	37,000	370,00
089204	PREGO 1.1/2X13-15X18	QUILO	8,00	13,000	104,00
089205	PREGO 10X10- 7/8X17 C/CABEÇA	QUILO	5,00	16,000	80,00
089206	PREGO 18X21-2X10	QUILO	5,00	15,000	75,00
089207	PREGO 19X33-3X9	QUILO	5,00	12,500	62,50
089208	PREGO 2.1/2X11-17X27	QUILO	5,00	14,000	70,00
089209	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	QUILO	5,00	9,000	45,00
089210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UNIDADE	5,00	1,600	8,00
089211	REGISTRO HIDRAULICO 25	UNIDADE	5,00	4,800	24,00
089212	REGISTRO HIDRAULICO 50	UNIDADE	5,00	15,800	79,00
089214	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	UNIDADE	5,00	5,600	28,00
089216	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	UNIDADE	7,00	6,000	42,00
089217	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
089218	REJUNTE	QUILO	6,00	10,000	60,00
089219	ROLO DE LÃ	UNIDADE	4,00	11,000	44,00
089220	SIFÃO SANF SIMPLE	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
089221	T 100 ESGOTO	UNIDADE	8,00	10,400	83,20
089222	T 20 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	0,700	5,60
089223	T 25 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	0,900	7,20
089224	T 40 ESGOTO	UNIDADE	8,00	2,000	16,00
089225	T 50 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	8,850	70,80
089226	T 75MM ESGOTO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
089228	TIJOL0 6 FUR0S 1000UND	MILHEIRO	1,00	750,000	750,00
089229	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GALÃO	10,00	37,000	370,00
089230	TRELICA FERRO 08MM 12M	VARA	2,00	120,000	240,00
089231	VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	4,00	340,000	1.360,00
089233	VERGALHAO CA 60 12M	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
089234	CORDA NYLON 12MM	METRO	40,00	6,000	240,00
089235	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	3,00	0,700	2,10
089236	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	3,00	0,900	2,70
089237	CAP SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	3,00	3,250	9,75
089238	CAP SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	4,00	10,650	42,60
089242	ARGAMASSA ACII 15 KG	SACO	25,00	16,900	422,50
089249	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE	10,00	37,000	370,00
089250	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
089251	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
089256	CANTONEIRA L2X1/4	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
089258	curva 90 soldavel 25mm	UNIDADE	4,00	2,500	10,00
089259	curva 90 soldavel 32mm	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
089260	curva 90 soldavel 60mm	UNIDADE	5,00	31,000	159,00
089264	FERROLHO REDONDO ZINC.2"	UNIDADE	2,00	3,100	6,20
089267	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE	2,00	3,200	6,40
089269	JOELHO 20 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	0,400	0,80
089270	JOELHO 20MMX1/2"	UNIDADE	2,00	2,250	4,50
089271	JOELHO 25 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	0,550	1,10
089272	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	2,00	3,400	6,80
089273	JOELHO 25MMX3/4"	UNIDADE	2,00	3,150	6,30
089274	JOELHO 50 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	2,900	5,80
089275	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	2,00	23,300	46,60
089276	KIT PARA BANHEIRO METAL	UNIDADE	2,00	172,000	344,00
089277	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
089278	KIT P/ PINTURAS 5 PEÇAS	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
089280	LUVA COURO	UNIDADE	5,00	12,500	62,50
089281	LAJE PREMOLDADA (VIGOTA+ISOPOR	METRO QUADRADO	5,00	32,000	160,00
089282	MANG P/GAS 3/8"	METRO	15,00	6,100	91,50
089283	ABRACADEIRA NYLON - BRANCA 4,8X360MM	UNIDADE	5,00	0,700	3,50
089284	ABRACADEIRA NYLON PRETA 640X12MM	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
089286	ARMAÇÃO SECUND. PESADA 2X2 - HASTE 16X350MM - FER013	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
089287	ARAME RECOZIDO 1 KG :	QUILO	30,00	18,000	540,00
089291	RODAFORRO BRANCO 6MT	VARA	2,00	27,500	55,00
089293	ARRUELA LISA GALV 3/8	UNIDADE	4,00	0,150	0,60
089295	ARRUELA GALV. 1/4	UNIDADE	4,00	0,100	0,40
089296	ARRUELA LISA GALV 5/8	UNIDADE	4,00	0,200	0,80
089297	BALDE DE LONA CG435	UNIDADE	4,00	97,000	291,00
089298	TORN JARDIM 1/2"3/4	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
089299	BANDEJA DE PINTURA PLASTICA 16 CM	UNIDADE	2,00	4,000	20,00
089300	TORN TANQUE 15 CM 1/2"X 3/4	UNIDADE	2,00	16,700	33,40
089301	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16X6M	UNIDADE	2,00	46,000	230,00
089302	BARRA CHATA 2 1/2 X 3/8	UNIDADE	2,00	160,000	800,00
089303	BARRA CHATA 2"X1/4"X6M	UNIDADE	2,00	60,000	300,00
089304	BARRA CHATA 2X3/16X6M	UNIDADE	2,00	51,750	207,00
089305	IBARRA CHATA 7/8 X 3/16X6M	UNIDADE	2,00	27,400	109,60
089308	BARRA ROSCADA GALV. 1/2X1.000MM	UNIDADE	2,00	13,300	66,50
089309	BARRA ROSCADA GALV. UNC - 3/8X1.000 mm	UNIDADE	2,00	6,400	25,60
089310	tubo pvc 20 HIDRAULICO	VARA	2,00	16,500	82,50
089312	TUBO PVC 25 HIDRAULICO	VARA	2,00	19,300	96,50
089313	TUBO PVC 50 HIDRAULICO	VARA	2,00	83,400	417,00
089314	TUDO 75MM RIGIDO ESGOTO	VARA	2,00	84,300	590,10
089316	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	VARA	2,00	31,500	157,50
089317	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	VARA	2,00	48,200	241,00
089318	VALV PIA	UNIDADE	2,00	14,000	70,00
089320	BORRACHA SILICONE TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	2,00	6,000	24,00
089322	BOTA ELETRICISTA N 40	PAR	2,00	97,000	194,00
089328	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/4"X6"	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089329	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/8"X6"	UNIDADE	2,00	4,600	9,20
089331	BROCA HELICOIDAL 1/8	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089332	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/2"	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
089333	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/4"	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089334	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/16"	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
089335	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/8"	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
089336	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 5/16"	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
089337	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 4MM	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089338	BROCA VIDIA CONNCR, PEDRA 10MM	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
089339	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 16MM	UNIDADE	1,00	21,000	21,00
089343	BUCHA DURA FIX N 06	UNIDADE	2,00	0,080	0,16
089344	BUCHA DURA FIX N 08	UNIDADE	2,00	0,100	0,20
089345	BUCHAS DURA FIX 10	UNIDADE	2,00	0,300	0,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



089346	BUCHA DURA FIX N 12	UNIDADE	2,00	0,450	0,90
089347	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089348	BUCHA RED. LONGA 50X20MM	UNIDADE	2,00	2,200	4,40
089350	CABO DE AÇO A.F. GALV. -3/6''	METRO	2,00	3,250	6,50
089351	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 1/2	METRO	2,00	13,500	27,00
089352	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 5/8	UNIDADE	3,00	21,000	63,00
089353	CABO DE AÇO POL AF- 6X25F- 3/8	METRO	2,00	10,000	20,00
089354	CAIXA FERRAMENTA METALICA N5	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
089355	CAIXILHO DE MADEIRA P/ PORTA	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
089356	CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
089362	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
089364	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	5,00	5,300	26,50
089385	DISCO DE CORTE IND. 12X1/8X3/4	UNIDADE	1,00	23,700	23,70
089390	TUBO 150MM ESGOTO :	VARA	2,00	221,700	443,40
089392	TUBO 200MM ESGOTO:	VARA	3,00	408,500	1.225,50
089403	ESPACADOR P/ PISO/AZULEIJO	PACOTE	1,00	3,000	3,00
089406	ESPUMA EM BLOCO	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
089407	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
089408	ESTOPA PARA POLIMENTO	PACOTE	2,00	1,900	3,80
089409	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VARA	2,00	21,500	43,00
089410	EMENDA PARA CALHA	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
089411	ENXADA 1,5	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
089412	ENXADA 2 SEM CABO	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
089413	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
089414	ESQUADRO 30 CM	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
089415	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	2,00	5,000	10,00
089417	FITA ISOLANTE 18MMX10M	ROLO	2,00	4,000	8,00
089418	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	2,00	8,400	16,80
089419	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	ROLO	2,00	1,700	3,40
089420	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	ROLO	2,00	3,150	6,30
089421	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA	ROLO	3,00	13,000	39,00
089423	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
089424	FERROLHO CARTELADO 3''	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
089425	FERROLHO REDONDO ZINC.2.1/2''	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
089426	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4	UNIDADE	2,00	3,400	6,80
089432	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
089434	JOELHO 40 ESGOTO	UNIDADE	2,00	1,300	2,60
089435	JOELHO 50 ESGOTO	UNIDADE	2,00	1,800	3,60
089441	LINHA PEDREIRO LISA - 50 MTS	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089442	MAGUEIRA P/ BOMBA SAPO 3/4	METRO	4,00	3,600	14,40
089451	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
089452	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
089465	SERRA MANUAL	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
089466	SERROTE PROF.	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
089467	SILICONE ACETICO GERAL	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
089476	TERMINAL DE PRESSAO 25MM	UNIDADE	2,00	3,500	7,00
089478	THINER - COD. 555.000	LITRO	4,00	54,600	218,40
089481	TUBO DE DESPEJO P/ CX. DE DESCARGA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
089482	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	VARA	5,00	71,700	358,50
089483	VALV PIA INOX 3.1/2''	UNIDADE	2,00	14,550	29,10
089484	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	2,00	941,500	1.883,00
089486	VERGALHO CA-25 LISO 12M	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
089528	ADESIVO PLASTICO 850G	UNIDADE	12,00	41,700	500,40
089530	BARRA CHATA 1 X 3/16 X 6M	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
089531	BARRA REDONDA 1020-1'' (25,4MM)X6M	UNIDADE	4,00	13,200	52,80
089533	BROCA VIDIA CONCR,PEDRA 8MM	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
089534	BUCHA RED.LONGA 50X25MM	UNIDADE	2,00	2,500	5,00
089536	CONDUITE 3/4 CORRUGADO AM. DURO	METRO	15,00	1,600	24,00
089537	CANTONEIRA L2 X 3/16	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
089539	FITA CREPE 48MMN X50M	ROLO	2,00	9,900	19,80
				VALOR GLOBAL R\$	48.640,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 04 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 48.640,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 33.695,19, Exercício 2021 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.945,12, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

IRITUIA-PA, 18 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
CONTRATANTE

J A LOPES DE ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.140.566/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV JULIO RIBEIRO TAVARES, 21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. _____

2. _____